



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>8051</u>
24 SET. 2025
Horário: <u>11:05</u>
 Responsável

Limoeiro do Norte/CE, 24 de setembro de 2025.

MENSAGEM N° 054/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo projeto que objetiva **alterar a redação do art. 1º da Lei nº 2.526, de 30 de janeiro de 2025**, para o fim de adequá-la à descrição do imóvel conforme à sua nova matrícula, cuja doação ao Estado do Ceará foi autorizada por essa Lei para a construção da Casa da Mulher Brasileira.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente iniciativa, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Dilmara Amaral Silva
Prefeita Municipal**

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
25 SET. 2025

CÂMARA M. LIM. DO NORTE



PREFEITURA DE
Limoeiro
do Norte
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>8051</u>
24 SET. 2025
Horário: <u>11:05</u>
<u>D.</u>
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 101 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.526, de 30 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.526, de 30 de janeiro de 2025, que passa a ser a seguinte: “Terreno urbano, localizado no Bairro Luís Alves, na cidade de Limoeiro do Norte, Ceará, apresentando a área de 5.570,86 m², sendo esta a sua descrição: partindo do ponto P1, no sentido Sul ao P2, extensão de 50,05 m (cinquenta metros e cinco centímetros), deste no sentido Leste medem-se 104,72 m (cento e quatro metros e setenta e dois centímetros) até o ponto P3, deste no sentido Norte medem-se 53,54 m (cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto P4, deste no sentido Oeste medem-se 111,83 m (cento e onze metros e oitenta e três centímetros) até o P1, assim fechando o polígono, limitando-se: ao Sul, com a Rua Francisco Siqueira de Lima; ao Norte, com a Rua Gonçalves Pereira; ao Oeste, com a Av. Domingos Evangelista da Silva; ao Leste, com a CE-358 que ligar Limoeiro do Norte-CE a Flores-Russas-CE; com Coordenadas UTM: GPS - GARMIN-2000-2007 - P1- 600759.98 / 9433159.88 - P2-600738.02 / 9433114.9- P3- 600831.73 / 9433068.15 - P4- 600861.38 / 9433112.72.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 24 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinar-digital>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

25 SET. 2025

CÂMARA M. LIM. DO NORTE